

CAMPANHA ENACOL “Ganhe 1 Ano de Combustível”

REGULAMENTO

1. OBJETO

1.1. A campanha “Enacol – Ganhe 1 de Combustível” é promovida pela Enacol - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A. (doravante “ENACOL”);

1.2. O presente Regulamento visa estabelecer os termos e condições da realização da Campanha Promocional, a decorrer nos Postos de Abastecimento ENACOL aderentes;

1.3. A Promoção terá início no dia 11 de dezembro de 2023 e terminará no dia 04 de Fevereiro de 2024;

1.4. Qualquer reclamação, pedido de informação ou esclarecimentos referentes à esta Promoção deverão ser dirigidos ao e-mail sorteio@enacol.cv ou para o telemóvel 5341010;

1.5. A ENACOL ficará responsável pela gestão e acompanhamento da campanha que contempla a validação das participações;

1.6. Só serão consideradas reclamações dos prémios dentro do período de vigência da Campanha, conforme estipulado no ponto 1.3 deste Regulamento.

2. ELEGIBILIDADE PARA A PROMOÇÃO

2.1. Candidatam-se aos prémios, clientes e potenciais clientes de combustíveis dos postos ENACOL, que entre as 00:00:01 horas do dia 11 de dezembro de 2023 e as 23:59:59 horas do dia 04 de Fevereiro de 2024, participarem nesta promoção, e que, ao participar, aceitem as condições deste regulamento;

2.2. A participação nesta Campanha é vedada aos indivíduos menores de 18 anos;

2.3. Podem candidatar-se ao prémio, clientes e potenciais clientes da Enacol, excetuando-se os colaboradores da ENACOL, ENAMAR, SODIGÁS, AGENTES E ATENDEDORES DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO;

3. ÂMBITO

3.1 Os Clientes que adquirirem Gasóleo ou Gasolina nos Postos de Abastecimento ENACOL aderentes, no valor mínimo de 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos) em dinheiro ou cartão 24, podem participar nos sorteios da Enacol para ganhar:

- a) Prémios Semanais (Vouchers em Lubrificantes Galp, Garrafa de Gás 12.5kg, Prémios em Combustível)
- b) Prémios Mensais (“1 Ano” de Combustível)

4. COMO PARTICIPAR

4.1. Para participar neste Concurso, o participante deverá efetuar um abastecimento de gásóleo ou gasolina nos postos de abastecimento ENACOL em valor igual ou superior a 2.500\$00 (dois mil e quinhentos escudos) em dinheiro ou em cartão bancário;

4.1.1. Abastecimentos através de CHIP POWER não são elegíveis para participação na campanha;

4.2. No ato do pagamento, o participante será convidado pelo atendedor a digitar o seu número de telemóvel no terminal POS para que este fique registado no sistema e fique automaticamente associado ao código da transação e faça parte da Base de Dados que agregará os números de telemóveis elegíveis para os sorteios;

4.3. No mesmo momento, o cliente deverá receber no telemóvel um SMS com indicação do código da transação. Este SMS constitui a confirmação de que o cliente está habilitado aos sorteios semanais e mensais;

4.4. Os SMS serão enviados a partir das operadoras de redes móveis nacionais e o alcance será circunscrito a nível nacional;

4.5. O número de Telemóvel que é associado ao abastecimento tem a finalidade de contactar com o (s) Vencedor (es);

4.6. Os clientes podem participar as vezes que entenderem, desde que cumpram com o regulamentado;

4.7. **Os clientes devem guardar os recibos** que comprovam a compra de combustível na Enacol;

4.8. A participação no presente concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação sem reservas das regras constantes deste Regulamento;

5. DESCRIÇÃO DOS PRÉMIOS

A Promoção tem como objetivo atribuir um total de mais de 200 prémios.

5.1. Semanalmente serão sorteados os seguintes prémios:

- LUBRIFICANTES - 4 Vouchers semanais no valor de 1000\$ (mil escudos) - Total de 32 Vouchers a sortear durante a vigência da Campanha para gastar em lubrificantes Galp na Enacol;
- GPL - 5 garrafas de gás 12.5kg semanais (Total de 40 garrafas a sortear durante a vigência da Campanha). Este prémio refere-se apenas à recarga do gás, devendo o valor da caução ser suportado pelo vencedor;
- ABASTECIMENTO 40L EM COMBUSTÍVEL ("FULL TANK") – 1 Prémio semanal com limite máximo de 40L em gasolina/gásóleo (Total de 8 "full tanks" de combustível a sortear durante a vigência da Campanha);

- ABASTECIMENTO 20L EM COMBUSTÍVEL - 5 Prêmios semanais com limite máximo de 20L em gasolina/gasóleo (Total de 40 abastecimentos de combustível a sortear durante a vigência da Campanha)
- ABASTECIMENTO 10L EM COMBUSTÍVEL - 10 Prêmios semanais com limite máximo de 10L em gasolina/gasóleo (Total de 80 abastecimentos de combustível a sortear durante a vigência da Campanha)

5.2. Mensalmente serão sorteados os seguintes prêmios:

- "1 Ano de Combustível" – 1 prêmio mensal (Um no final de Dezembro e outro no final de Janeiro) com limite máximo de abastecimento de 400L em gasóleo ou gasolina (Total de 2 prêmios "1 Ano de Combustível" a sortear durante a vigência da Campanha);

6. SORTEIOS

6.1. Sorteios Semanais

- Serão realizados os sorteios para os prêmios semanais descritos em 5.1., com todas as participações válidas no Concurso, submetidas até às 23:59:59 horas de cada domingo, durante a vigência deste concurso;
- Os sorteios para os prêmios semanais, serão realizados considerando todos os códigos dos clientes que efetuaram abastecimento a partir de 2.500\$00, na semana anterior à data da realização dos sorteios;
- Os sorteios semanais serão realizados na Sede da Enacol, São Vicente, com a presença de representantes da ENACOL e de Entidades nomeadas pelo Ministério de Administração Interna, nos dias:
 - 18 de Dezembro de 2023
 - 26 de Dezembro de 2023
 - 02 de Janeiro de 2024
 - 08 de Janeiro de 2024
 - 15 de Janeiro de 2024
 - 23 de Janeiro de 2024
 - 29 de Janeiro de 2024
 - 05 de fevereiro de 2024

6.2. Sorteios Mensais

- Serão realizados os sorteios para os prêmios mensais de "1 Ano e Combustível" descritos em 5.2., com todas as participações válidas no Concurso, submetidas até às 23:59:59 horas do último dia de cada mês, durante a vigência deste concurso;
- Os sorteios para os prêmios mensais, serão realizados considerando todos os códigos dos clientes que efetuaram abastecimento a partir de 2.500\$00, no mês anterior à data da realização dos sorteios;
- Os sorteios mensais serão realizados na Sede da Enacol, São Vicente com a presença de representantes da ENACOL e de Entidades nomeadas pelo Ministério de Administração Interna, nos dias:

- 09 de Janeiro de 2024
- 05 de Fevereiro de 2024

Nota: As datas de realização dos sorteios estão sujeitas a alteração.

6.3. Para cada prémio, no momento da realização dos sorteios serão extraídos 2 números, sendo um vencedor e um suplente;

6.4. A extração dos códigos premiados será feita de forma automática e aleatória, através de um programa informático, e da Base de Dados Enacol, que consta o cadastro dos contactos telefónicos dos clientes que aderirem à Campanha;

7. RECLAMAÇÃO E ENTREGAS DO PRÉMIOS

7.1. Os prémios a serem entregues são os definidos na alínea 5 deste Regulamento, não sendo possível a sua alteração ou escolha, por parte do cliente, de um prémio que não esteja descrito no referido documento;

7.2. Após os sorteios dos códigos, serão efetuadas pelo menos quatro tentativas de contacto para os vencedores, no dia útil imediatamente a realização do sorteio, através do número 5341010, de forma a informá-los dos resultados dos sorteios e das atribuições dos prémios, bem como, confirmar os respetivos dados pessoais (identificação, morada, etc). Caso se chegue à quarta tentativa de chamadas sem sucesso, será enviada uma mensagem escrita ENACOL (SMS) para os números dos vencedores, a informá-los sobre os resultados dos sorteios e a solicitar que entrem em contacto com a ENACOL, através do número 5341010 até 5 dias úteis após a realização do sorteio. Caso não entrem em contacto até o dia indicado, os prémios serão atribuídos aos números suplentes sorteados;

7.3. O mesmo procedimento será efetuado com o número suplente e, caso também não esteja disponível será realizado um novo sorteio;

7.4. A identificação dos vencedores será feita através dos dados fornecidos, essenciais para o levantamento do prémio. Os prémios serão atribuídos aos participantes que, do contacto efetuado pela ENACOL venham a identificar-se como sendo os clientes titulares dos respetivos números de telemóvel associados aos códigos sorteados, mediante a apresentação do recibo de compra, e mediante a apresentação do Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação;

7.5. Os nomes dos vencedores serão anunciados no site da Enacol (www.enacol.cv), e divulgados na Página Oficial do Facebook da Enacol;

7.6. Caso os vencedores estejam impossibilitados de receber os prémios deverão indicar um representante, mediante uma procuração a ser apresentada à ENACOL;

7.7. Qualquer levantamento do prémio exige a apresentação do documento de identificação e complementarmente da procuração, em caso de representação;

7.8. Não é aceite a conversão de nenhum prémio em dinheiro;

7.9. Caso seja premiado, o cliente deve deslocar-se a um posto Enacol e apresentar o código de SMS, o seu documento de identificação e o recibo de compra;

7.10. Os vencedores têm até 31 de Março de 2023 para levantar os prémios num posto Enacol;

7.11. No caso das garrafas de GPL, a caução da garrafa será suportada pelo vencedor;

7.12. Será exigida durante toda a fase da promoção, a mais absoluta integridade dos participantes, de modo a não pôr em causa os objetivos de transparência subjacentes à realização da promoção e seu bom funcionamento;

7.13. Caso se observe, comprovadamente, a existência de fraude ou má-fé por parte de qualquer participante, a Enacol promoverá as diligências adequadas para, para restabelecer a regularidade e o bom funcionamento da Campanha;

7.14. A ENACOL reserva-se ao direito de alterar, modificar, adicionar ou remover partes deste regulamento, a qualquer momento, a nosso exclusivo critério e sem aviso prévio;

8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

8.1. A comunicação da promoção será feita nos Postos de Abastecimento Enacol através de cartazes, folhetos e ações de venda sugestiva de atendedores e promotores, no momento dos abastecimentos, bem como no website da Enacol, e-mail marketing, redes sociais, e rádio.

9. TRATAMENTO DE DADOS

9.1. Os dados (contactos telefónicos) dos clientes que aderirem à Campanha, serão reservados numa base de dados Enacol, e poderão ser utilizados, para os devidos efeitos, para eventuais Campanhas ou Promoções Futuras não descritas neste Regulamento;

9.2. Os referidos dados serão tratados em conformidade com as normas e leis aplicadas pela CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados de Cabo Verde.

10. OMISSÃO

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação da legislação vigente sobre a matéria.